



PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 002/2021

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

Cumpre-nos informar que se trata do Parecer desta Comissão Especial de Chamamento Público, em face da recondução do Instituto de Gestão e Humanização – IGH diante a reforma do Parecer anterior fls. 10.183/10.199 publicado no DOM de 22/06/22, devido ao Mandado de Segurança nº 8131376-86.2022.8.05.0001 impetrado pela Entidade, conforme Decisão Judicial proferida, sendo concedida a suspensão dos efeitos da Portaria nº 337/2022, até ulterior deliberação quanto ao Recurso Administrativo protocolado pelo IGH junto ao órgão sancionador desta Administração Municipal, qual seja, COMPEC/SEMGE, conforme consta em publicação no DOM de 16/09/2022.

Ato contínuo, os Recursos foram julgados IMPROCEDENTES, na forma do Parecer desta Comissão às fls. 10.422/10.433. Posteriormente, após o julgamento dos Recursos, esta Comissão submeteu os autos à decisão da autoridade superior que foi acolhido (fl. 10.435), em atendimento ao art. 41, §1, do Decreto Municipal nº 28.232/2016, com sua devida publicação no DOM de 14/12/2022.

Desta forma, revisitando os autos procedemos a análise das propostas de trabalho, com vistas a se obter propostas mais vantajosas à Administração Pública, ampliando ao máximo a competitividade do certame, resultando na reanálise dos documentos apresentados no Envelope A – Proposta de Trabalho pelas participantes, restando necessário realizar uma nova fase de saneamento.

Dito isso, foi oportunizado à Entidade INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH proceder o saneamento das suas propostas, na qual fora inicialmente desclassificada.

Posteriormente a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA interpôs Recurso de Representação e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE interpôs Pedido de Reconsideração, ambos em 21/12/2022.

Este é o relatório.

1. DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O resultado de julgamento do Recurso Administrativo do Envelope A foi publicado no DOM de 14/12/2022, sendo assim a interposição do Recurso de Representação do INSV e do Pedido de



Reconsideração do IMAPS, ambos protocolados em 21/12/2022 nesta douta Comissão, na forma do estabelecido no art. 109, II e III, da Lei nº 8.666/93 são tempestivos.

2. DO EFEITO SUSPENSIVO DO RECURSO DE REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O efeito suspensivo do Recurso de Representação e do Pedido de Reconsideração trata-se de uma faculdade atribuída à autoridade superior desde que motivadamente e presentes razões de interesse público, na forma o art. 109, §2, da Lei nº 8.666/93. Desta forma, cabe à superior hierárquico deliberar quanto ao conhecimento e efeito suspensivo do Recurso de Representação e do Pedido de Reconsideração.

3. DO JULGAMENTO DO RECURSO DE REPRESENTAÇÃO DA INSV

Antes de adentrarmos na matéria Recursal, vale ressaltar que a sessão pública deste Chamamento ocorreu em 14/09/2021, marco importante e para subsidiar a análise e decisão desta Comissão.

Ocorre que o INSV obteve a concessão do CEBAS via medida liminar através do Mandado de Segurança nº 28192 – DF (2021/0356391-8), em dezembro de 2021, autodeclarado pela Recorrente, ou seja, em momento posterior à participação do procedimento, conforme observado em seu Recurso Administrativo.

Em nossa análise Recursal, esta Comissão reforçou que um dos motivos que ensejaram a sua desclassificação, se deu pela total inobservância quanto a previsão de isenção na planilha de encargos sociais e trabalhistas tendo em vista que não fora constatado por esta Comissão que a referida entidade era detentora do CEBAS ou quaisquer imunidades tributárias à época do certame. Neste norte, em análise de sua Proposta Orçamentária, entendemos tratar-se de isenção tributária ficta, na tentativa de ludibriar esta Comissão quanto a algo que não se tem direito.

Neste sentido, não há o que se falar em condição pré-existente de isenção tributária, mas sim de uma obtenção via judicial através de Mandado de Segurança, posterior ao certame. Para tanto, não se discute aqui a sua obtenção ou não via judicial, mas sim a premissa de privilégio prévio quando não se tinha direito.

Admitir-se tal isenção fere de morte aos princípios da legalidade, isonomia e o da vinculação ao instrumento convocatório, inclusive estaríamos favorecendo uma condição a um participante privilegiando durante a disputa perante aos demais.

Pondo uma pá de cal no assunto, esta Comissão Especial, em face às suas responsabilidades e competências, não pode ser omissa e fechar os olhos a tamanhas irregularidades proferidas pela Recorrente em sua Proposta Orçamentária, inclusive com isenções a que não tem direito.

Salientamos que não se trata de desobediência de determinação judicial, mas sim de um favorecimento indevido à época dos fatos, qual seja, durante a abertura dos Envelopes que a Recorrente ainda não tinha direito aos efeitos da concessão do CEBAS.



Em que pese a gratificação normativa legal (setor fechado) para as categorias Técnico de Enfermagem e Enfermeiro que atuam na URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da rede Municipal de Salvador/BA, esta é atribuída através das CCT 2021/2022 – SINDIFIBA, CCT 2019/2021 – SINDIFIBA X SEEB e CCT 2021/2022 – SINDIFIBA X SEEB, entidade sindical que representa as instituições de natureza filantrópica.

Vale ressaltar que, uma vez que a Entidade se predispõe a participar de um processo de Chamamento Público que resultará em uma possível contratação com outro município, devendo ser aplicados os instrumentos coletivos da categoria no local da prestação de serviços, qual seja, Salvador/BA.

Em verdade, resta claro e evidente que a Recorrente desconhece as Convenções Trabalhistas aplicadas a estas categorias neste município. Desta forma, a não previsão do pagamento da referida gratificação pode ensejar em ônus à Administração, quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

Destarte, a Comissão mantém o mesmo posicionamento que resultou na desclassificação da Recorrente, uma vez que não existem dúvidas quanto ao seu entendimento, não cabendo inclusive reforma quanto ao flagrante descumprimento do exigido em Edital.

4. DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Esta Comissão entende os argumentos da Recorrente, no entanto encontra-se suspensa a aplicação da penalidade perante o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, o que promove a recondução e reforma do Parecer anterior desta Comissão fls. 10.183/10.199 publicado no DOM de 22/06/22, devido ao Mandado de Segurança nº 8131376-86.2022.8.05.0001 impetrado pela Entidade, conforme Decisão Judicial proferida, sendo concedida a suspensão dos efeitos da Portaria nº 337/2022, até ulterior deliberação quanto ao Recurso Administrativo protocolado pelo IGH junto ao órgão sancionador desta Administração Municipal, qual seja, COMPEC/SEMGE, conforme consta em publicação no DOM de 16/09/2022.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 DO CREDENCIAMENTO

Reiteramos a análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA e a Comissão verificou que todas apresentaram, regularmente, pessoa física designada a fazer a representação da entidade proponente, em atendimento ao item 5.1, III, da Seção B do Edital.



5.2 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Seguindo a ordem de trabalho, a Comissão reitera a análise dos requisitos à participação e, certifica que todas as entidades epigrafadas preencheram às exigências de participação, conforme previsão do *item 5 da Seção A do Edital*.

No que respeita ao atendimento do *item 5.1, da Seção A do Edital*, verificamos adimplemento amplo da exigência de edital, sendo, portanto, a maioria das interessadas, admitidas a participar desta seleção, dado que já estavam devidamente qualificadas ou em processo de qualificação, segundo estabelecido na Lei Municipal de nº 8.631/2014 e conforme Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), tendo ainda demonstrado que a natureza dos seus objetivos estejam relacionados ao objeto deste Edital de Chamamento Público.

Verificamos ainda o atendimento do *item 5.3 da Seção A do Edital*, vez que todas as Entidades apresentaram a Manifestação de Interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

Após realizar consulta ao “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” do “Portal da Transparência do Governo Federal” e “Compras Salvador” para pesquisa da base de dados de empresas previamente penalizadas pela administração pública, não constatamos até a presente data nenhum impedimento ante as participantes, certificando cumprimento do *item 6, Seção A do Edital – condições impeditivas de participação*.

5.2.1 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Em análise aos requisitos impeditivos de participação, o *item 6, Seção A do Edital* contempla um rol com uma ou mais situações em que as Entidades que se enquadrem estão impedidas de participar de qualquer fase deste processo. Para tanto, nos debruçamos sobre a análise da alínea “d” do mesmo dispositivo, ou seja, estão impedidos de participar de qualquer fase deste processo de Chamamento Público as pessoas jurídicas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH encontrava-se penalizada neste Município, conforme Portaria nº 740/2021, publicada no DOM de 21/12/2021, com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

Posteriormente, foi aplicada à referida Entidade, através da Portaria nº 337/2022, publicada no DOM de 01/01/2022, nova sanção administrativa, com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses, sendo fruto ainda de consulta à RPGMS, garantindo a cautela necessária do processo administrativo, reexame dos autos e homenagem ao princípio do duplo grau de jurisdição.

Ocorre que a Entidade impetrou Mandado de Segurança nº 8131376-86.2022.8.05.0001, conforme Decisão Judicial proferida, sendo concedida a suspensão dos efeitos da Portaria nº 337/2022, até



ulterior deliberação quanto ao Recurso Administrativo protocolado pelo IGH junto ao órgão sancionador desta Administração Municipal, qual seja, COMPEC/SEMGE, conforme consta em publicação no DOM de 16/09/2022.

Neste sentido, em cumprimento a Decisão Judicial, com a suspensão dos efeitos da Portaria nº 337/2022, até ulterior deliberação quanto ao Recurso Administrativo protocolado pela Entidade, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH assegura a sua participação nas demais fases deste procedimento. De modo que procedemos a sua devida publicação no DOM de 14/12/2022.

5.3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados, especificamente se presentes no rol exigido no edital para classificação, sem, contudo, análise de mérito destes. Portanto, após análise preliminar, identificamos que todas as entidades lograram êxito na apresentação.

Ultrapassada esta etapa, esta Comissão debruçou em análise à documentação das demais Entidades participantes.

5.4 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

Ato sequente, a Comissão, seguindo as premissas de julgamento estabelecidas no edital, reapresentadas no preâmbulo do presente *decisum*, passou à verificação de conformidade das propostas orçamentárias, na forma do *item 2 da Seção C do Edital*.

Inicialmente, por cautela, realizamos consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais sejam, entre outros, INSS PATRONAL, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.

Constatamos que as Entidades portadoras do CEBAS são: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE e INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.

A *contrario sensu* não identificamos possuir tal certificação (CEBAS) as Organizações Sociais: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.

5.4.1 DO SANEAMENTO

Ademais, em homenagem ao princípio da legalidade, isonomia, ampla competitividade, contraditório e o da ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, realizamos o ato de convocação para



saneamento, conforme publicação no DOM de 24/02/2022, 12 à 14/03/2022, as Organizações Sociais citadas, visando proceder com a devida correção quanto aos erros sanáveis apresentados.

Registramos que após este ato convocatório para saneamento das propostas apresentadas, houve retorno das Entidades IMAPS SAÚDE, INTS e INSV.

Consoante consta no item 1.2.1 do presente, em detrimento da penalidade interposta ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH à época da realização do saneamento para as demais Entidades participantes do certame, não fora oportunizado ao Instituto em comento, que se encontrava impedido de licitar e contratar.

No entanto, diante da suspensão da penalidade que lhe foi imposta, consoante já mencionado anteriormente, e, em atendimento ao princípio da isonomia e impessoalidade, realizamos o ato de convocação para **saneamento**, conforme publicação no DOM de 23/12/2022, ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, visando proceder com a devida correção quanto aos erros sanáveis apresentados em sua proposta orçamentária, devidamente atendidas.

Em que pese ao ato de convocação para saneamento no DOM de 24/02/2022 e de 12 à 14/03/2022, verificou-se que as Organizações Sociais ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM e INSTITUTO 2 DE JULHO – I2J, embora tenham sido convocadas, não se manifestaram em momento algum, o que nos leva a entender, total desinteresse das Entidades na continuidade de participação no certame. Assim, não nos resta alternativa, senão declará-las desclassificadas pela inobservância do ato de Convocação desta Comissão em sede de saneamento. Ora, não se deve ainda admitir, a promoção de um prazo estendido, *ad eternum* para oportunizar o saneamento ao livre arbítrio dos participantes. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação das Entidades supracitadas por descumprir o item 5.2, III, Seção B do Edital, na forma deste Parecer.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária, verificou-se que a Entidade: i. não observou os apontamentos realizados pela Comissão, no que concerne a demonstração da sua viabilidade dos custos previstos compatíveis com a execução do objeto do contrato para as rubricas: B.1, B.6, C.17 e C.18; ii. previsão da rubrica Educação continuada (A.5) e Nutrição Enteral (B.9), divergente ao previsto no Quadro Analítico do Edital; iii. ausência de previsão de custos para serviço de conservação e manutenção predial (C.12); iv. ausência de previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para as categorias (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) que atuam na Urgência e Emergência da rede Municipal e referentes à Responsabilidade técnica dos profissionais para as categorias que se aplicam; v. ausência de percentual referente a incidência dos encargos sociais e trabalhistas para o item C2. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária, verificou-se que a Entidade: i. não observou os apontamentos realizados pela Comissão, no que concerne a



demonstração da sua viabilidade dos custos previstos compatíveis com a execução do objeto do contrato para as rubricas: B.11, C.1, C.7, C.13, C.15; ii. inclusão do percentual de encargos sociais e trabalhistas para o item C.4 divergente do exigido em Edital e na legislação vigente; iii. previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria Farmacêutico o que diverge da legislação (20% sobre o salário base); iv. carga horária da categoria Enfermeiro SCISS de 40h divergente com o exigido no Anexo A Edital que prevê a carga horária de 44h; v. previsão de salário base para a categoria profissional Enfermeiro (Núcleo de Epidemiologia, SCISS, SAD e Emergência), em desacordo com a carga horária correspondente; vi. ausência de previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para as categorias (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) que atuam na Urgência e Emergência da rede Municipal e referentes à Responsabilidade técnica dos profissionais para as categorias que se aplicam; vii. previsão do salário base abaixo do valor de mercado para a categoria médica (plantonista, horizontal e ultrassonografista). Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária, verificou-se que a Entidade: i. ausência de previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para as categorias (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) que atuam na Urgência e Emergência da rede Municipal e referentes à Responsabilidade técnica dos profissionais para as categorias que se aplicam; ii. não adequou a previsão do adicional de insalubridade para a categoria Farmacêutico o que diverge da legislação (20% sobre o salário base); iii. não aplicou adequadamente a incidência prevista do quadro de encargos sociais e trabalhistas (Grupo A) no quadro orçamentário analítico (A.3 – Encargos sociais incidentes sobre a remuneração), assim como (Grupos B, C, D, E e F) no quadro orçamentário analítico (A.4 – Provisionamento) e no quadro detalhado de despesas de pessoal, uma vez que os percentuais divergem nos respectivos quadros; iv. aplicou indevidamente suposta isenção tributária na planilha de encargos sociais e trabalhistas, tendo em vista que não foi constatado por esta Comissão que a referida entidade é detentora do CEBAS ou quaisquer imunidade tributária correlata. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir os itens 4.4.3 e 11.4, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital e dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e no da primazia da verdade real, na forma deste Parecer.

Formuladas as explicações, decorrentes do presente saneamento e os anteriores realizados, objeto dos pareceres exarados pela Comissão, que fazem parte dos autos do processo, formulada nova análise das propostas, cotejando-as com as explicações e correções apresentadas, restou classificadas as Organizações: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE e INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.



Outrossim, malgrado tratar-se de análise e julgamento das propostas à consecução das atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, a Administração Pública, com força no princípio da autotutela, tem o poder/dever de reavaliação de conformidade dos atos a qualquer tempo, notadamente quanto aos itens, serviços, materiais, encargos, rateios e outros, inseridos nas planilhas, suas aplicabilidades reais, aderência à finalidade pública e a probidade administrativa, fiel ao primado da Verdade Real.

Ressaltando, sobretudo, que as Organizações Sociais deverão cumprir todas as obrigações trabalhistas e tributárias, dentre outras, na forma da legislação em vigor, caso venham a firmar contrato com esta Administração Pública.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

5.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA

Assim, continuando o julgado, a Comissão Especial de Chamamento Público inicia a análise das Propostas de Trabalho, considerando o conteúdo relativo às Propostas Técnicas.

A avaliação da Proposta Técnica consistiu na observação dos critérios estabelecidos na *SEÇÃO D*, considerando a combinação da capacidade técnica por atestados (NCT) e capacidade gerencial (NCG) da entidade proponente.

Para composição da Nota de Capacidade Técnica (NCT), foram reconhecidos os atestados de unidades que estejam ou estiveram sob a gestão da proponente, além das cópias dos contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES. A Comissão utilizou como metodologia de análise os atestados por experiência em gestão das Unidades de Saúde, conforme a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, de acordo com o *item 2 da SEÇÃO D do Edital*: Unidade Hospitalar, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte III, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte II, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I e Unidade Pronto Atendimento - PA.

A análise da admissibilidade dos atestados deu-se de acordo com o disposto no *item 2 Seção D - Metodologia e Critérios para Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho*, com as devidas memórias que acompanham o presente julgamento.

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.



5.5.1 DA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador/BA pelos serviços de gerenciamento complementar e administração dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Brotas, porte III, Contrato nº 033/2016, desde 01/06/2016 até a presente data, datado de 14/06/2021.
2. Contrato de gestão emergencial nº 051/2020 para a gestão e operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Espanhol, desde 01/04/2020 até a presente data, datado de 26/07/2021.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela gestão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana, Contrato de Gestão nº 052/2018, desde 01/09/2018 até a presente data e TA nº 032/2019 lavrado em março de 2019, com vigência até 31/08/2020; TA nº 122/2020, 01 de setembro de 2020 a 30 de agosto de 2023, datado de 23/02/2021.
4. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga/SP pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Contrato Emergencial nº 003/2020, de 31/03/2020 a 21/12/2020 e Contrato Emergencial nº 002/2021, de 06/01/2021 até a presente data, datado de 03/07/2021.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pela prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 163 leitos do Hospital Municipal de Guarapiranga, Contrato de Gestão nº 001/2020, vigência de 01/04/2020 até 31/03/2025, datado de 13/10/2020.
6. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP pela operacionalização, o gerenciamento e a execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA II 24 horas – DRA. Corasi Alves de Andrade. Contrato de Gestão nº 131, de 07/11/2019 a 10/05/2020; Contrato de Gestão nº 033/2020, de 11/05/2020 a 10/07/2020; Contrato de Gestão nº 054/2020, de 11/07/2020, vigência 36 meses, datado de 05/08/2021.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pelo gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da rede assistencial da supervisão técnica de saúde (STS) Santo Amaro/Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

Adhemar, vigência a partir de 01/10/2020, datado de 01/04/2021. Apresentou Contrato de gestão emergencial nº 024/2020. Unidades de Urgência e Emergência (UPA 24h Santo Amaro Dr. José Sylvio de Camargo e UPA 24h Pedreira Dr. Cesar Antunes da Rocha)

8. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do Hospital estadual de urgência de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO, Contrato nº 036/2019, no período de 01/12/2019 até a presente data, datado de 08/10/2020.
9. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do Hospital de Campanha - Itumbiara/GO localizado nas dependências do Hospital e Maternidade São Marcos Contrato de gestão nº 018/2020, a partir de 18/05/2020, datado de 08/10/2020.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador/BA pelos serviços de gerenciamento complementar e administração dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Brotas, porte III, Contrato nº 033/2016, desde 01/06/2016 até a presente data, datado de 14/06/2021.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão e operacionalização do Hospital Espanhol. Contrato de gestão emergencial nº 051/2020, 201/2020 004/2021, para a gestão e operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Espanhol, desde 01/04/2020 até 01/08/2021, a presente data, datado de 26/07/2021.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela gestão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana, Contrato de Gestão nº 052/2018, desde 01/09/2018 até a presente data e TA nº 032/2019 lavrado em março de 2019, com vigência até 31/08/2020; TA nº 122/2020, 01 de setembro de 2020 a 30 de agosto de 2023, datado de 23/02/2021.	x		
4. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga/SP pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Contrato Emergencial nº 003/2020, de 31/03/2020 a 21/12/2020 e Contrato Emergencial nº 002/2021, de 06/01/2021 até a presente data, datado de 03/07/2021.	x		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pela prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 163 leitos do Hospital Municipal de Guarapiranga, Contrato de Gestão nº 001/2020, vigência de 01/04/2020 até 31/03/2025, datado de 13/10/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
6. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP pela operacionalização, o gerenciamento e a execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA II 24 horas – DRA. Corasi Alves de Andrade. Contrato de Gestão nº 131, de 07/11/2019 a 10/05/2020; Contrato de Gestão nº 033/2020, de 11/05/2020 a 10/07/2020; Contrato de Gestão nº 054/2020, de 11/07/2020, vigência 36 meses, datado de 05/08/2021.	x		
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pelo gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da rede assistencial da supervisão técnica de saúde (STS) Santo Amaro/Cidade Adhemar, vigência a partir de 01/10/2020, datado de 01/04/2021. Apresentou Contrato de gestão emergencial nº 024/2020. Unidades de Urgência e Emergência (UPA 24h Santo Amaro Dr. José Sylvio de Camargo e UPA 24h Pedreira Dr. Cesar Antunes da Rocha)		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

8. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do Hospital estadual de urgência de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO, Contrato nº 036/2019, no período de 01/12/2019 até a presente data, datado de 08/10/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
9. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do Hospital de Campanha - Itumbiara/GO localizado nas dependências do Hospital e Maternidade São Marcos Contrato de gestão nº 018/2020, a partir de 18/05/2020, datado de 08/10/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador/BA pelos serviços de gerenciamento complementar e administração dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Brotas, porte III, Contrato nº 033/2016, desde 01/06/2016 até a presente data, datado de 14/06/2021.	UPA 24h Porte III	53	3	1	3
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela gestão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana, Contrato de Gestão nº 052/2018, desde 01/09/2018 até a presente data e TA nº 032/2019 lavrado em março de 2019, com vigência até 31/08/2020; TA nº 122/2020, 01 de setembro de 2020 a 30 de agosto de 2023, datado de 23/02/2021.	UPA 24h Porte III	29	2	1	2
4. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga/SP pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Contrato Emergencial nº 003/2020, de 31/03/2020 a 21/12/2020 e Contrato Emergencial nº 002/2021, de 06/01/2021 até a presente data, datado de 03/07/2021.	Hospital	16	2	1	2
6. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP pela operacionalização, o gerenciamento e a execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA II 24 horas – DRA. Corasi Alves de Andrade. Contrato de Gestão nº 131, de 07/11/2019 a 10/05/2020; Contrato de Gestão nº 033/2020, de 11/05/2020 a 10/07/2020; Contrato de Gestão nº 054/2020, de 11/07/2020, vigência 36 meses, datado de 05/08/2021.	UPA 24h Porte II	21	2	0,8	1,6
TOTAL NCT					8,6



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA para atuar em gestão compartilhada com o poder municipal na oferta de serviços de saúde na Policlínica João Durval Carneiro – Feira X, Termo de Colaboração nº 433-2020-11C, vigência desde 20/08/2020 até a presente data, datado de 08/09/2021.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA para atuar em gestão compartilhada com o poder municipal na oferta de serviços de saúde na Policlínica Osvaldo Monteiro Pirajá - Tomba, Termo de Colaboração nº 431-2020-11C, vigência desde 20/08/2020 até a presente data, datado de 08/09/2021.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviço ao SUS na realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, contrato nº 020/2018 até a presente data, datado de 22/04/2020.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pela administração, operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Clélia Rebouças, contrato nº 020/2018, datado de 08/01/2019, vigência 01/03/2018 a 31/08/2018.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pela administração, operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Clélia Rebouças, contrato nº 016/2016 (vigência 16/03/2016 a 31/08/2017), contrato nº 003/2017 (vigência 01/09/2017 a 29/02/2018), contrato nº 020/2018 (vigência 01/03/2018 a 31/08/2018).
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio de Janeiro pela gestão e operacionalização do Hospital Zilda Arns, contrato de gestão nº 015/2018, desde 29/03/2018 datado de 25/10/2019.
7. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mutuípe/BA pela gestão do Hospital e Maternidade Célia Rebouças, datado de 24/11/2017. (sem nº de contrato e sem período)

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA para atuar em gestão compartilhada com o poder municipal na oferta de serviços de saúde na Policlínica João Durval Carneiro – Feira X, Termo de Colaboração nº 433-2020-11C, vigência desde 20/08/2020 até a presente data, datado de 08/09/2021.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA para atuar em gestão compartilhada com o poder municipal na oferta de serviços de saúde na Policlínica Osvaldo Monteiro Pirajá - Tomba, Termo de Colaboração nº 431-2020-11C, vigência desde 20/08/2020 até a presente data, datado de 08/09/2021.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviço ao SUS na realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, contrato nº 020/2018 até a presente data, datado de 22/04/2020.		X	Mesmo objeto do item 5
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pela administração, operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Clélia Rebouças, contrato nº 020/2018, datado de 08/01/2019, vigência 01/03/2018 a 31/08/2018.		X	Mesmo objeto do item 5
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pela administração, operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Clélia Rebouças, contrato nº 016/2016 (vigência 16/03/2016 a 31/08/2017), contrato nº 003/2017 (vigência 01/09/2017 a 29/02/2018), contrato nº 020/2018 (vigência 01/03/2018 a 31/08/2018).	X		
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio de Janeiro pela gestão e operacionalização do Hospital Zilda Arns, contrato de gestão nº 015/2018, desde 29/03/2018 datado de 25/10/2019.	X		
7. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mutuípe/BA pela gestão do Hospital e Maternidade Célia Rebouças, datado de 24/11/2017. (sem nº de contrato e sem período).		X	Por descumprir o item 2, I e II, Seção D do Edital. Ausência de período de vigência, contrato e CNES.

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pela administração, operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Clélia Rebouças, contrato nº 016/2016 (vigência 16/03/2016 a 31/08/2017), contrato nº 003/2017 (vigência 01/09/2017 a 29/02/2018), contrato nº 020/2018 (vigência 01/03/2018 a 31/08/2018).	Hospital	29	2	1	2
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio de Janeiro pela gestão e operacionalização do Hospital Zilda Arns, contrato de gestão nº 015/2018, desde 29/03/2018 datado de 25/10/2019.	Hospital	18	2	1	2
TOTAL NCT					4



INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, Contrato nº 131/2012/SES/GO (11º TA vigência de 26/06/2020 a 25/06/2021), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, Contrato nº 002/2013/SES/GO (6º TA vigência de 25/05/2020 a 24/05/2021), no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNLS, Contrato nº 131/2012/SES/GO (Termo de Transferência nº 001/2013 vigência de 01/12/2013 a 28/06/2014 e 8º TA de 26/06/2020 a 25/06/2021), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 03/03/2016.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM, Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019 e TA nº 026/2019 vigência de 02/04/2019 a 01/04/2022, datado de 09/04/2019.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Neto – MRPJMMN, Contrato Emergencial nº 050/2018, no período de 04/08/2018 a 04/03/2019 e período de indenização de 05/03/2019 a 28/02/2020 e Contrato nº 014/2020 período de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III), Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2014 e 008/2015, desde 22/09/2014 até a presente data, datado de 22/02/2016.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III), Contrato Emergencial nº 058/2018 com vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019 e TA nº 035/2019 com vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020 e TA nº 028/2020 com vigência de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.



8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Pirajá / Santo Inácio, Contrato nº 043/2016, desde 16/07/2016 até a presente data, datado de 16/07/2020.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Parque São Cristóvão, Contrato nº 050/2016, desde 16/08/2016 até a presente data, datado de 13/07/2020.
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 066/2018, desde 25/09/2018 até a presente data, datado de 02/03/2020.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Paripe, Contrato nº 035/2019, desde de 24/05/2019 até a presente data, datado de 29/06/2020.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau, Contrato nº 091/2012, desde 01/12/2012 até 30/11/2019, datado de 31/01/2020.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau, Contrato Emergencial nº 210/2019, desde 01/12/2019 até a presente data, datado de 31/01/2020.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Camaçari/BA para gestão, operacionalização dos serviços e ações de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Gravatá / Gleba A (UPA porte II), Contrato nº 335/2014 (com vigência de 24 meses desde 21/11/2014 e 7º TA prorrogado por 06 meses de forma excepcional a partir de 21/05/2020 a 21/11/2020) até a presente data, datado de 10/07/2020.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Capim Grosso/BA para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Capim Grosso, Contrato nº 006/2020 (celebrado em 24/01/2020), datado de 13/07/2020.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Casemiro de Abreu/RJ para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de forma complementar do Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes, Contrato nº 001/2013, desde 01/12/2013 e 17º TA assinado em 31/10/2019, datado de 01/03/2016.
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo Hospitalar de Contagem, Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/07/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

18. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Ressaca (UPA porte II), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
19. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Sede (UPA porte I), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
20. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Petrolândia (UPA porte I), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
21. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h JK (UPA porte III), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
22. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Vargem das Flores (UPA porte II), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
23. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Caxias do Sul/RS para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte, Contrato nº 797/2017 com vigência de 12 meses início em 20/09/2017 e 7º TA no período de 12 meses a partir de 20/09/2019 a 19/09/2020, datado de 21/06/2018.
24. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira, Contrato nº 044/2014 desde 01/04/2014 até 31/03/2020, datado de 16/07/2020.
25. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira, Contrato nº 195/2020, período de 01/04/2020 até 31/01/2021, datado de 09/12/2020.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital Materno Infantil - HMI</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO (11º TA vigência de 26/06/2020 a 25/06/2021), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA</u> , Contrato nº 002/2013/SES/GO (6º TA vigência de 25/05/2020 a	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

24/05/2021), no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.			
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão da <u>Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO (Termo de Transferência nº 001/2013 vigência de 01/12/2013 a 28/06/2014 e 8º TA de 26/06/2020 a 25/06/2021), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 03/03/2016.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM</u> , Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019 e TA nº 026/2019 vigência de 02/04/2019 a 01/04/2022, datado de 09/04/2019.	x		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Neto – MRPJMMN</u> , Contrato Emergencial nº 050/2018, no período de 04/08/2018 a 04/03/2019 e período de indenização de 05/03/2019 a 28/02/2020 e Contrato nº 014/2020 período de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.	x		
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula</u> (UPA tipo III), Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2014 e 008/2015, desde 22/09/2014 até a presente data, datado de 22/02/2016.	x		
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula</u> (UPA tipo III), Contrato Emergencial nº 058/2018 com vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019 e TA nº 035/2019 com vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020 e TA nº 028/2020 com vigência de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.	x		
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Pirajá / Santo Inácio</u> , Contrato nº 043/2016, desde 16/07/2016 até a presente data, datado de 16/07/2020.	x		
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Parque São Cristóvão</u> , Contrato nº 050/2016, desde 16/08/2016 até a presente data, datado de 13/07/2020.	x		
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria</u> , Contrato nº 066/2018, desde 25/09/2018 até a presente data, datado de 02/03/2020.	x		
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Paripe</u> , Contrato nº 035/2019, desde de 24/05/2019 até a presente data, datado de 29/06/2020.	x		
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau</u> , Contrato nº 091/2012, desde 01/12/2012 até 30/11/2019, datado de 31/01/2020.	x		
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau</u> , Contrato Emergencial nº 210/2019, desde 01/12/2019 até a presente data, datado de 31/01/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Camaçari/BA para gestão, operacionalização dos serviços e ações de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Gravatá / Gleba A</u> (UPA porte II), Contrato nº 335/2014 (com vigência de 24 meses desde 21/11/2014 e 7º TA prorrogado por 06 meses de forma excepcional a partir de 21/05/2020 a 21/11/2020) até a presente data, datado de 10/07/2020.	x		
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Capim Grosso/BA para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital de Capim Grosso</u> , Contrato nº 006/2020 (celebrado em 24/01/2020), datado de 13/07/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Casemiro de Abreu/RJ para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de forma complementar do <u>Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes</u> , Contrato nº 001/2013, desde 01/12/2013 e 17º TA assinado em 31/10/2019, datado de 01/03/2016.	x		
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Complexo Hospitalar de Contagem</u> , Contrato nº	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/07/2020.			
18. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Ressaca (UPA porte II)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
19. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Sede (UPA porte I)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
20. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Petrolândia (UPA porte I)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.		x	Por descumprir a alínea "c" do item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado em tempo concomitante em mesma tipologia do nº 19
21. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h JK (UPA porte III)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
22. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Vargem das Flores (UPA porte II)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.		x	Por descumprir a alínea "c" do item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado em tempo concomitante em mesma tipologia do nº 18
23. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Caxias do Sul/RS para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte</u> , Contrato nº 797/2017 com vigência de 12 meses início em 20/09/2017 e 7º TA no período de 12 meses a partir de 20/09/2019 a 19/09/2020, datado de 21/06/2018.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
24. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira</u> , Contrato nº 044/2014 desde 01/04/2014 até 31/03/2020, datado de 16/07/2020.	x		
25. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira</u> , Contrato nº 195/2020, período de 01/04/2020 31/01/2021, datado de 09/12/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital Materno Infantil - HMI</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO (11º TA vigência de 26/06/2020 a 25/06/2021), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	Hospital	42	3	1	3
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA</u> , Contrato nº 002/2013/SES/GO (6º TA vigência de 25/05/2020 a 24/05/2021), no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	Hospital	30	2	1	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM</u> , Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019 e TA nº 026/2019 vigência de 02/04/2019 a 01/04/2022, datado de 09/04/2019.	Hospital	24	2	1	2
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula</u> (UPA tipo III), Contrato Emergencial nº 058/2018 com vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019 e TA nº 035/2019 com vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020 e TA nº 028/2020 com vigência de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.	UPA Porte III	28	2	1	2
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Pirajá / Santo Inácio</u> , Contrato nº 043/2016, desde 16/07/2016 até a presente data, datado de 16/07/2020.	UPA Porte III	48	3	1	3
TOTAL NCT					12*

* Consoante alínea “b” do item 2 da Seção D do edital, a nota máxima dos Indicadores de Capacidade Técnica (NCT) será de 12 pontos.

5.5.2 DA NOTA DE CAPACIDADE GERENCIAL (NCG)

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a Comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
3,0 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	0,5	Discorreu sobre a temática dos protocolos assistenciais e operacionais porém deixou de apresentar quais seriam elegíveis para a unidade.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,5	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	Não discorreu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação da UPA com os demais componentes da RAS.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,5	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,2	
Total					2,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	0,4	Embora tenha descrito os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal, apresentou condição divergente da realidade da Unidade.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	0,4	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dos cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	0,25	Deixou de descrever sobre a Política de Educação Permanente quanto a contribuição na implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional.
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	0,2	Não discorreu sobre o fluxo interno para as condutas associadas às doenças e aos acidentes de trabalho na unidade.
TOTAL					1,25	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio à assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,8	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,7	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,7	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, corretores, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo ai os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					2,5	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,35	Descreveu sobre o funcionamento das diversas comissões permanentes porém não apresentou o cronograma de implantação das mesmas.
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,3	
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,35	Descreveu sobre a realização do monitoramento dos indicadores de desempenho de qualidade e de produção porém não apresentou quanto a metodologia para os programas da qualidade.
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					1,3	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDO PARA A PROPOSTA TÉCNICA.

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,5 (f) 0,2	2,25 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,4 (c) 0,25 (d) 0,2	1,25 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,5 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,35 (b) 0,3 (c) 0,35 (d) 0,3	1,3 pontos
TOTAL DE PONTOS	NCG	7,3 pontos

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
3,0 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	0,5	A OS realizou o detalhamento das atribuições dos profissionais e fogue do que está sendo preterido que é como irá fazer a gestão assistencial da unidade.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,25	A OS realizou o detalhamento das atribuições dos serviços de apoio de forma teórica e fogue do que está sendo preterido que é como irá operacionalizar os serviços para o funcionamento da unidade.
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	Não discorre sobre a relação da UPA com os demais componentes da RAS, não demonstrando a articulação da unidade com os demais pontos de atenção da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,5	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,1	Embora tenha trazido alguns sistemas e banco de dados necessários a Unidade, não descreveu as ações que serão realizadas para a alimentação das informações.
Total					1,9	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	0,8	
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	0,4	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	0,5	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	0,2	A OS demonstrou não conhecer o fluxo interno para acidentes com material biológico da própria unidade objeto deste Edital, uma vez que a mesma é uma unidade de referência para este tipo de atendimento.
TOTAL					1,9	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio à assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,4	A OS não descreveu as estratégias e ações a serem desenvolvidas para a administração da unidade, apenas traz conceitos e definições de setores administrativos, exemplo, faturamento, compras, contabilidade, orçamento, entre outros.
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,7	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,7	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					2,1	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,3	
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,7	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					2	

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,25 (d) 0,25 (e) 0,5 (f) 0,12	1,9 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8 (b) 0,4 (c) 0,5 (d) 0,2	1,9 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,4 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,1 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,3 (c) 0,7 (d) 0,3	2,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	NCG	7,9 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	1,0	
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,5	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,5	
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,5	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,2	
Total					3	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	0,8	
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	0,8	
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	0,5	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	0,4	
TOTAL					2,5	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,8	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,7	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,7	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					2,5	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,3	
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,7	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					2	

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 1,0 (c) 0,5 (d) 0,5 (e) 0,5 (f) 0,2	3,0 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8 (b) 0,8 (c) 0,5 (d) 0,4	2,5 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,5 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,3 (c) 0,7 (d) 0,3	2,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	NCG	10,00 pontos



6. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

A Comissão Especial de Chamamento Público, como ato final do presente julgamento, procede com o cálculo da NF (Nota Final), encontrando a média ponderada verificada a partir das Notas estabelecidas para a Capacidade Técnica (NCT) e a Capacidade Gerencial (NCG) demonstrada para a gestão da Unidade objeto da seleção, que somam, no máximo, 60 pontos, conjugada com a Nota de Preço (NPP), cujo valor máximo corresponde a 40 pontos, mediante a fórmula apresentada a seguir com os respectivos pesos, conforme o disposto no *item 6 da Seção E do Edital*:

$$NF = \frac{[(NCT + NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

Significando:

NF = Conceito estabelecido para a Nota Final.

NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise;

NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta do Trabalho / Projeto de Transferência;

NPP = Nota da Proposta de Preço;

Assim, será declarada vencedora do processo de seleção a entidade que obtiver a melhor (maior) Nota Final e lograr êxito na habilitação (Envelope "B"):

6.1 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(8,6+7,3) \times 60] + (8,31 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(15,9) \times 60] + (8,31 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[954] + (332,40)}{100} = 12,86$$

6.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(4,0+7,9) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(11,90) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[714] + (400,00)}{100} = 11,14$$



6.3 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

$$NF = \frac{[(NCT + NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(12,00 + 10,0) \times 60] + (8,69 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(22,00) \times 60] + (8,69 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[1.320] + (347,6)}{100} = 16,67$$

7. DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Após esta Comissão ter esgotado toda a análise, conforme demonstrado neste Parecer, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS que atingiu a Nota Final (NF) 12,86, protocolou o Pedido de Desistência alegando que as atualizações impostas pelos custos relativos à folha salarial, reajustes oriundos de dissídios coletivos, despesas operacionais e outros impactam diretamente no dimensionamento da Proposta apresentada, o que a torna defasada, conforme fls. 10.536/10.537.

8. DO QUADRO DE NOTAS FINAIS

A Comissão, em face aos procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca conforme o Quadro de Notas Finais, os primeiros classificados para a abertura dos ENVELOPES B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

QUADRO DE NOTAS FINAIS		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		NOTA
1	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH	16,67
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE – IMAPS SAÚDE	11,14



9. CONCLUSÃO

Diante o exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem o procedimento de Chamamento Público, com os fundamentos espreitados na fundamentação da presente decisão para no mérito:

- i. O Recurso de Representação interposto pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA julgar, IMPROCEDENTE;
- ii. O Pedido de Reconsideração interposto pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE julgar IMPROCEDENTE.
- iii. Desclassificadas as entidades a seguir nominadas:
 - a) ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM;
 - b) INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO;
 - c) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA;
 - d) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS.

Outrossim, declaramos classificadas as Entidades INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE, nesta ordem, nos termos e valores expostos no item anterior, determinando, por consequência, imediata publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

FLÁVIA CRUZ KITAHARA
Membro

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Membro

ROSANA SANTOS SOUSA
Membro

THIANE COELHO OLIVEIRA
Membro